



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal
Elias Dal' Col

Vice-Prefeito Municipal
Rogério Paulino da Silva

Controladora Geral
Claudineia Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO**

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Gestor responsável: **ELIAS DAL COL**

Exercício: **2019**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2019.

Em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.938/2019 que autoriza a realização de concurso público para o cargo de auditor público interno. O processo para realização do concurso encontra-se em trâmite neste Município.

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando o melhor desempenho das funções foram proporcionadas ações de capacitação como segue:

Mês	Tema
04/2019	II Seminário: Ética, Controle e Transparência
04/2019	2º Seminário Análise Documental: Normas e Procedimentos
05/2019	Arrecadação Municipal: Meios e Procedimentos de Implementação
05/2019	"Gestão de Riscos no Setor Público
08/2019	Audiência Pública – Cidades – Módulo Folha De Pagamento
08/2019	Audiência Pública – Cidades – alterações na PCM e PCA de Municípios e Consórcios Públicos
09/2019	Seminário de Qualificação: Controle Interno

Destacamos a seguir algumas ações executadas e ou viabilizadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

Instrução Normativa - Sistema De Controle Patrimonial – SPS nº 001/2019 - Que Estabelece Orientações Sobre Metodologia De Avaliação De Bens Moveis A Ser Adotada Pelo Setor De Patrimônio Do Município De Ecoporanga, No Âmbito Do Poder Executivo, E Da Outras Providencias.
Instrução Normativa - Sistema De Meio Ambiente - SMA nº 001/2019 - Dispõe Sobre Os Estudos Ambientais Que Deverão Ser Apresentados Para O Requerimento Do Licenciamento Ambiental No Município De Ecoporanga/ES E Dá Outras Providencias.
Instrução Normativa - Sistema De Meio Ambiente - SMA nº 002/2019 - Que Estabelece Prazos E Procedimentos Para Retirada De Licença, Declaração De Dispensa, Anuência, Autorização, Certidão E Outros Atos Emitidos No Âmbito Do Procedimento De Licenciamento Ambiental Do Órgão Ambiental Municipal.
Ato Recomendatório 001/2019
Ato Recomendatório 002/2019
Ato Recomendatório 003/2019
Ato Recomendatório 004/2019
Ato Recomendatório 005/2019
Ato Recomendatório 006/2019
Ato Recomendatório 007/2019
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (PCM/PCF)
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento da LRF (percentuais) e LRFWEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Monitoramento SICONFI.
Monitoramento Remessa de Resumo de Concursos do Exercício Anterior
Monitoramento de Remessas de Edital de Concurso, Concurso Homologado e Atualização Concurso e Admissão.
Atendimento e Monitoramento das demandas solicitadas pelo TCE ES.
Parecer Nº 090/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ariani Almeida Machado
Parecer Nº 091/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Maria Zilda Reis Morais
Parecer Nº 092/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marjorye Cesconetto Pontes
Parecer Nº 093/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Simone Telles Alves
Parecer Nº 094/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marli Domingos
Parecer Nº 095/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Flávia Batista Da Silva
Parecer Nº 096/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sonia Sancho Araujo Morais
Parecer Nº 097/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Alexandro Amaral Dos Santos
Parecer Nº 098/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Everaldo Lucas De Jesus
Parecer Nº 099/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Giuzeir Felipe Da Fonseca
Parecer Nº 100/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Claudinei Ramos De Oliveira
Parecer Nº 101/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ygor Pena Freisleben
Parecer Nº 102/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Izael Bom Jesus
Parecer Nº 103/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Fernando Wyatt Do Carmo
Parecer Nº 104/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sergio Loss
Parecer Nº 105/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Estevão Loureiro Alves
Parecer Nº 106/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Valdinei Vieira
Parecer Nº 107/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Webert Laurindo Coelho
Parecer Nº 108/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Carla Gercina Silva Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Nº 109/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ligia Da Silva Maulaz
Parecer Nº 110/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Arthur Da Silva Ribeiro
Parecer Nº 111/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Arthur Ferreira Dos Santos Silva
Parecer Nº 112/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Helga Daniela Barroso Da Fonseca
Parecer Nº 113/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Gessileia Maria Pereira
Parecer Nº 114/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Erika Da Silva Vilete
Parecer Nº 115/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marina Gonçalves Santos
Parecer Nº 116/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marina Gonçalves Santos
Parecer Nº 117/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Valquiria Ramos Afonso
Parecer Nº 118/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Elsimar Alves Da Costa
Parecer Nº 119/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Leuson De Souza Cantão
Parecer Nº 120/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Wemerson Fernando Da Silva
Parecer Nº 121/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Luan De Paula Cardoso Ferraz
Parecer Nº 122/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marlene De Sousa Faustino
Parecer Nº 123/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Karla Silva De Paula
Parecer Nº 124/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Olymara Dias Dos Santos
Parecer Nº 125/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Karlla Ribeiro Machado
Parecer Nº 126/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ariadna Fonseca Leite Santos
Parecer Nº 127/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Márcia Francisco De Oliveira Matos
Parecer Nº 128/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Homero Leandro Neto
Parecer Nº 129/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Nikolas Serafim Veloso
Parecer Nº 130/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ulysses Maria Pereira Silva
Parecer Nº 131/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Maiara Rufino Vaz
Parecer Nº 132/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro Almeida
Parecer Nº 133/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Dinalva De Almeida Silva Maciel
Parecer Nº 134/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Deyvid Oliveira Rocha
Parecer Nº 135/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Daiane Dal Col Cordeiro
Parecer Nº 136/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Daniel Morozeski Guimarães
Parecer Nº 137/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Kenedy Marciano Dos Santos
Parecer Nº 138/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Christian De Paula Campos
Parecer Nº 139/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Fabio Pereira Da Silva
Parecer Nº 140/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Wesley Bernardes Ernesto
Parecer Nº 141/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Huelquirlei Alves Hubner
Parecer Nº 142/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Luciele Coelho Andriz
Parecer Nº 143/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Macedo Alves Santos
Parecer Nº 144/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Maico Willian Schuvans Pionte
Parecer Nº 145/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Fabio Werner Jacob
Parecer Nº 146/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marcos Batista Da Silva
Parecer Nº 147/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Helga Daniela Barroso Da Fonseca
Parecer Nº 148/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Cleizer Marvem Butzke
Parecer Nº 149/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Gilcélia Cardoso Da Silva
Continuidade na Inspeção para verificação de acumulação de cargos públicos - Termo de Notificação 113/2017-1, Decisão 03754/2017-7 Processo TC 4248/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, inspeções e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	<ul style="list-style-type: none">- DEMCPA- Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none">CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9.717/1998, art. 1º.Lei 8.212/1991Lei LocalRegime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	<ul style="list-style-type: none">- DEMCPA- Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

						sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	- DEMCSE - Listagem de Pagamento	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 1.593.169,28 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). RPPS – R\$ 1.427,08 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Servidores cedidos.	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 1.593.169,28 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). RPPS – R\$ 1.427,08 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Servidores cedidos.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88,art. 37,caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 734.125,43 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque - almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 734.125,43 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
					Bens Móveis R\$ 15.669.235,77 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ 15.669.235,77 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).
					Bens Imóveis R\$ 54.078.750,93 (cinquenta e quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 54.078.750,93 (cinquenta e quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Relação de Bens Móveis da Prefeitura 2019 Relação de Bens Imóveis da Prefeitura 2019 Listagem de aquisições de bens móveis e imóveis de 2019 da Prefeitura	Aquisição/incorporações de Bens Móveis no exercício R\$ 15.402.174,92 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).	Os registros de aquisições/incorporações de bens móveis no exercício R\$ 15.402.174,92 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) caracterizam adequadamente esses bens.
					Aquisição/incorporações de Bens Imóveis no exercício R\$ 4.411.330,92 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)	Os registros de aquisições/incorporações de Bens Imóveis no exercício R\$ 4.411.330,92 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) caracterizam adequadamente esses bens.
					Aquisição de Bens Intangíveis no exercício R\$ 0,00	Não houve registros de aquisições/incorporações de Bens Intangíveis.
1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	BALPAT BALFIN TVDISP Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)	Montante de R\$ 20.099.916,64 (vinte milhões, noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil - 29 (vinte e nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) Banestes - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) Caixa Econômica Federal - 09 (nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

						quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	BALPAT BALFIN TVDISP Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)	Montante de R\$ 20.099.916,64 (vinte milhões, noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil - 29 (vinte e nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) Banestes - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) Caixa Econômica Federal - 09 (nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	BALPAT DEMDAT DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo: Dívida ativa tributária - R\$ 2.563.804,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Dívida ativa não tributária - R\$ 3.112.940,15 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos).	Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo: Dívida ativa tributária - R\$ 2.563.804,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Dívida ativa não tributária - R\$ 3.112.940,15 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

					(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 128.190,27 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).	quarenta reais e quinze centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 128.190,27 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	Protesto – R\$ 1.076.814,98 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Processo 3.363/2020	IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Listagem de empenhos	Contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 770.714,84 (setecentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).	As contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 770.714,84 (setecentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), estão disciplinadas pela Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada no município por meio do decreto Municipal 6131/2017.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	BALPAT DEMDIFD	R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).	Foram reconhecidos no exercício o total de R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em precatórios, sendo seu pagamento devido no exercício seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	BALPAT DEMDIFD	R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).	Foram reconhecidos no exercício o total de R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em precatórios, sendo seu pagamento devido no exercício seguinte.
2.4.1	Transferências voluntárias– exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	DEMVAP	Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.	Não se aplica.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Remessa de Atos de Pessoal Decreto de nomeações	Admissões Concurso Público 01/2018: Decreto de Nomeação nº 6.717/2019 Decreto de Nomeação nº 6.726/2019 Decreto de Nomeação nº 6.793/2019 Decreto de Nomeação nº 6.819/2019 Decreto de Nomeação nº 6.826/2019 Decreto de Nomeação nº 6.861/2019 Decreto de Nomeação nº 6.924/2019 Decreto de Nomeação nº 6.992/2019 Decreto de Nomeação nº 7.009/2019	Conforme Instrução Normativa 038/2016, as admissões via concursos públicos estão sendo encaminhadas ao TCEES via remessas no sistema CidadES.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal 1.924/2019 Lei Municipal 1.929/2019	Lei Municipal 1.924/2019 Lei Municipal 1.929/2019	Art.1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, não foram detectadas inconsistências.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados

3.1. Tomadas de Contas Especiais – TCE

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no exercício.

3.2. Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD

No exercício de 2019, foram instaurados Procedimentos Administrativos disciplinares, conforme portarias abaixo relacionadas:

PORTARIA N° 142, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Suely Teixeira Viana, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 143, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Bianca Viana Hemenelgídio, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 144, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor público municipal Edion dos Santos Almeida, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 145, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Mariana Francisca Alves, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 146, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Joana D'arc de Lima, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 147, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Aline Porfirio Eleuterio, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 148, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Helainy Pereira Dias Dal Col, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 149, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Renata Andrade de Oliveira de Melo, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 150, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Patricia Delmasquio Avelar Delogo, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 151, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Vanderneia Neves dos Santos, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 152, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Thauany Gomes Matos, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 153, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Caroline Machado Costa, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 154, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Cleide Rodrigues da Silva Santos, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

PORTARIA N° 155, de 16 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Luana da Silva Viana, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018

PORTARIA N° 158, de 20 de maio de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Stefania Ribeiro Escanferla, relatadas nos autos do processo n. 3819/2019.

PORTARIA N° 245, de 19 de julho de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Gesiane Aparecida Pereira Pires Santos, relatadas nos autos do processo n. 3550/2017.

PORTARIA N° 246, de 19 de julho de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor público municipal Wequislei Cabral, relatadas nos autos do processo n. 3550/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 247, de 19 de julho de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Marinalva Lopes Da Rocha, relatadas nos autos do processo n. 3550/2017.

PORTARIA N° 248, de 19 de julho de 2019 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor público municipal Aderli Temponi da Silva Junior, relatadas nos autos do processo n. 2727/2019.

Ecoporanga/ES, 04 de maio de 2020.

CLAUDINÉIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 6.001/2017